CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2020
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 509/2013**

**AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LEO PRATES**

**RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA**

**EMENTA:** "Fica instituído o título Empresa Amiga do Idoso, no Município de Salvador, e dá outras providências."

## PARECER

O PLE em comento, não fere dispositivos constitucionais ou regimentais, sob o aspecto legal, nada impede sua tramitação até a apreciação pelo Plenário.

PELA APROVAÇÃO, é o Parecer.

Sala das Comissões, em 31 de Julho de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Receb. em 09.09.13